

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	10
CONSELHO SUPERIOR.....	13
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	14
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	17

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 078/2024

Convoca defensores/as públicos/as interessados em participar de mutirão presencial, em agosto e setembro, da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 133/2024 - DEC, celebrado entre o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, objetivando a conjugação de esforços visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024;

CONSIDERANDO a incidência da licença compensatória em razão do exercício da designação extraordinária;

CONSIDERANDO o cronograma de atuação apresentado pelo CONDEGE - Protocolo nº22.571.920-9,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os/as defensores/as públicos/as interessados em participar da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024, nos termos do Acordo de Cooperação nº 133/2024 - DEC .

Art. 2º. Serão selecionados/as 3 (três) defensores/as públicos/as por meio do presente edital para participação dos mutirões presenciais de atendimento que irão ocorrer nos meses de agosto e setembro, conforme cronograma em anexo.

§1º. Cada membro/a selecionado/a será designado/a para um período dentre os seguintes: **18/08/2024 a 27/08/2024**; **28/08/2024 a 06/09/2024**; e **09/09/2024 a 17/09/2024**.

§2º. Em havendo mais de três interessados/as, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:



I – defensores/as públicos/as naturais do Rio Grande do Sul ou que possuam familiares no estado, mediante comprovação;

II – antiguidade.

§3º. Os/as membros/as selecionados/as serão designados/as extraordinariamente por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até **13 de agosto de 2024, às 17h**, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o/a interessado deverá indicar em ordem de preferência os períodos de designação que constam no art. 3º, §1º, deste edital.

Art. 4º. O deslocamento do/a defensor/a público/a designado/a para atuação presencial será custeado pela Defensoria Pública do Paraná, até a cidade de Porto Alegre, sendo que os deslocamentos dentro do estado serão custeados pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

Art. 5º. A participação da força-tarefa ensejará a percepção de licença compensatória, nos termos do art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CRONOGRAMA
Dia 18 de agosto - chegada no aeroporto e traslado ao hotel.
Dia 19 de agosto - recepção na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, formação dos grupos de trabalho e Solenidade de Abertura no Palácio Piratini.
Frente 01 Dias 20, 21, 22 e 23 de agosto - mutirão em Canoas; Dias 26 e 27 de agosto - mutirão em Eldorado do Sul; Dias 28 e 29 de agosto - mutirão em Guaíba; Dias 02 e 03 de setembro - mutirão em Novo Hamburgo; Dias 04 e 05 de setembro - mutirão em Sapucaia do Sul; Dias 09 e 10 de setembro - mutirão em São Leopoldo; Dias 11 e 12 de setembro - mutirão em São Sebastião do Caí; Dias 16 e 17 de setembro - mutirão em Montenegro.
Frente 02 Dias 20, 21 e 22 - mutirão em Cruzeiro do Sul;



Dias 26 e 27 - mutirão em Lajeado;
Dias 28 e 29 - mutirão em Estrela;
Dias 02 e 03 de setembro - mutirão em Encantado;
Dias 04 e 05 de setembro - mutirão em Arroio do Meio;
Dias 09 e 10 de setembro - mutirão em Roca Sales;
Dias 11 e 12 de setembro - mutirão em Muçum;
Dias 16 e 17 de setembro - mutirão em Candelária.

Frente 03

Dias 20, 21 e 22 - mutirão em Porto Alegre - Lami;
Dias 26 e 27 - mutirão em Porto Alegre - Restinga;
Dias 28 e 29 - mutirão em Porto Alegre - Rubem Berta;
Dias 02 e 03 de setembro - mutirão em Porto Alegre Humaitá;
Dias 04 e 05 de setembro - mutirão em Porto Alegre Asa Branca;
Dias 09 e 10 de setembro - mutirão em Porto Alegre Sarandi;
Dias 11 e 12 de setembro - mutirão em Capão da Canoa;
Dias 16 e 17 de setembro - mutirão em Tramandaí.

RESOLUÇÃO DPG Nº 372, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera função de servidora ocupante de cargo em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a criação de cargos na Lei Complementar nº 271/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a função da servidora **PRISCILA CAROLINE VIANA ROSA** ocupante do Cargo em Comissão DAS-3, de Assessora dos Órgãos da Administração Superior para Assessora do Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 373, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.558.252-1;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, **ROBERTA FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão DAS-3, função Assessora do Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **ROBERTA FERREIRA**, RG nº 70067331/PR e CPF nº 019.057.449-60, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Governança do Gabinete do Defensor Público-Geral (Simbologia DAS-1), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 374, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos do Grupo Institucional de Atuação Integrada

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024, que cria o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2024 da Corregedoria-Geral, que designa os membros para o Grupo Institucional de Atuação Integrada;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.411.090-1

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, os/as defensores/as públicos/as **Wisley Rodrigo dos Santos, Thatiane Barbieri Chiapetti e Henrique Camargo Cardoso**, enquanto membros da Comissão 1 do Grupo Institucional de Atuação Integrada, para atuação no primeiro ato processual dos autos de nº 0001793-71.2024.8.16.0014.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de prática de outros atos processuais, estes serão feitos, sequencialmente, pelos/as membros/as das demais comissões criadas pela Portaria CGE nº 11/2024, nos termos do art. 8º da Resolução Conjunta DPG/CGE nº 001/24, que ficam desde já designados/as para tanto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 375, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidor para função que especifica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a designação do servidor Marcos Vinicius Moretto para exercício de suas atividades na Assessoria de Projetos Especiais pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias - Resolução DPG nº 134/2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora da Assessoria de Projetos Especiais contida no Protocolo nº 20.659.026-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público **MARCOS VINICIUS MORETTO**, analista jurídico lotado em Pato Branco, para exercício de suas funções na Assessoria de Projetos Especiais, com prejuízo de suas funções na comarca de Pato Branco.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* exercerá suas funções de forma remota, mantida sua lotação na comarca atual, não importando o presente ato em remoção ou qualquer forma de deslocamento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPG/DPPR nº 241/2024

Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 76 de 31 de julho de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	ANALISTA	78089865	14	31/07/2024 a 13/08/2024

Curitiba, 08 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/GAB Nº 239/2024

Altera a programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Chefe de Gabinete em exercício, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIA HELENA DE OLIVEIRA MODESTO DA SILVA	ASSESSORA - DAS-3	23/01/2023 a 22/01/2024	26/02/2024	08/03/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	20/08/2024	06/09/2024



LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIA HELENA DE OLIVEIRA MODESTO DA SILVA	ASSESSORA - DAS-3	23/01/2023 a 22/01/2024	26/02/2024	08/03/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	27/08/2024	06/09/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	14/10/2024	20/10/2024

Curitiba, 7 de agosto de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Chefe de Gabinete em exercício
Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 376, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução DPG nº 366/2024 - Designa a Comissão Especial de heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos/as negros/as do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 009/2020, com o regulamento do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a realização do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 366/2024, conforme Protocolo nº 22.039.031-4,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o cronograma das avaliações, nos termos da tabela que segue anexa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ANEXO

tabela com 16 linhas e 3 colunas

CRONOGRAMA AVALIAÇÕES		
DATA	PERÍODO	MEMBROS
07/08/2024	8h às 12h	Clodoaldo, Luã, Patrícia Mendes, Ana Cláudia, Ivanete e Jeisa (secretária)
07/08/2024	14h às 18h	Clodoaldo, Patrícia Dutra, Mariana, Ana Olímpia, Celso Ricardo e Jeisa (secretária)
08/08/2024	8h às 12h	Camille, Denise, Patrícia Dutra, Ana Olímpia, Santa e Jeisa (secretária)
08/08/2024	14h às 18h	Camille, Luã, Patrícia Mendes, Celso Ricardo, Santa e Jeisa (secretária)
09/08/2024	8h às 12h	Bruno, Clodoaldo, Patrícia Mendes, Ana Cláudia, Ana Olímpia e Jeisa (secretária)
09/08/2024	14h às 18h	Denise, Camille, Patrícia Dutra, Ana Olímpia, Celso Ricardo e Jeisa (secretária)
22/08/2024	8h às 12h	Clodoaldo, Samara, Patrícia Dutra, Ana Cláudia, Santa e Jeisa (secretária)
22/08/2024	14h às 18h	Bruno, Camille, Ricardo Góes, Ivanete, Santa e Roseni (secretária)
23/08/2024	8h às 12h	Clodoaldo, Evelyze, Ricardo Góes, Ana Cláudia, Ivanete e Jeisa (secretária)
23/08/2024	14h às 18h	Camille, Mariana, Patrícia Dutra, Ana Olímpia, Celso Ricardo e Roseni (secretária)
28/08/2024	8h às 12h	Clodoaldo, Samara, Camille, Ana Cláudia, Ivanete e Roseni (secretária)
28/08/2024	14h às 18h	Camille, Mariana, Patrícia Dutra, Ana Olímpia, Celso Ricardo e Roseni (secretária)



29/08/2024	8h às 12h	Clodoaldo, Evelyze, Patrícia Dutra, Ana Cláudia, Ivanete e Roseni (secretária)
29/08/2024	14h às 18h	Denise, Clodoaldo, Camille, Ana Olímpia, Celso Ricardo e Roseni (secretária)

RESOLUÇÃO DPG Nº 377, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.557.884-2;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, **SIMONE CORREA DA MAIA**, ocupante do Cargo em Comissão 02-C, função Assessora Jurídica, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **SIMONE CORREA DA MAIA**, RG nº 85444310/PR e CPF nº 040.458.839-59, para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Gabinete do Defensor Público-Geral (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada – NUESP.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 1ª SUB Nº 010/2024

*Convoca defensores(as) públicos(as)
interessados(as) em participar das atividades*



desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG n.º 83/2024, que regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia e em audiências referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do Torcedor (Lei n.º 10.671/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.299/2010);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 01/2017-CSJEs – do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2010, atualizada pela 01/2017, ambas do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do TJPR e da Resolução n.º 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, respectivamente;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos é prevenir a ocorrência das condutas delituosas que se originam durante partidas esportivas e shows de entretenimento, garantindo os direitos dos(as) torcedores(as) e espectadores(as), conforme legislações aplicáveis, bem como adequar e uniformizar as penas alternativas aplicadas aos(às) infratores(as), com o escopo de minimizar a prática de violência ou delitos próprios ocorridos durante esses eventos;

CONSIDERANDO que através do protocolo n.º 20.104.749-8 foi assinado e publicado o Termo de Cooperação DPG n.º 029/2023 que regulamenta a cooperação interinstitucional entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná para a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de viabilizar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná no âmbito do Programa Justiça ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos(as);

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores(as), e a compensação por trabalho em regime de plantão para os(as) defensores(as) públicos(as);

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros(as);

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, §1º e o art. 41 da IN DPG n.º 83/2024;



RESOLVE

Art. 1º. Convocar os(as) defensores(as) públicos(as) que atuam na Comarca de Curitiba e Região Metropolitana interessados(as) em participar dos plantões referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Os plantões do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, acontecerão presencialmente, nos Postos dos Juizados do Torcedor, durante os eventos esportivos, considerados com alto ou altíssimo grau de risco, bem como de espetáculos de diversão pública, independente do grau de risco, ambos na cidade de Curitiba e com fluxo previsto de público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, na forma da Lei 9.099/95 e do Estatuto do Torcedor (Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003, com redação dada pela Lei nº. 12.299/2010).

Parágrafo único. A participação de Defensores/as Públicos/as nos plantões ficará limitada à realização de audiências preliminares de que trata o art. 72 da Lei 9.099/95, que versem sobre ocorrências de menor potencial ofensivo originadas durante os eventos discriminados no §1º. do art. 16 da IN DPG n.º 83/2024.

Art. 3º. As inscrições ocorrerão do dia **12/08/2024 até às 23:59 do dia 19/08/2024, através do SOLAR**, e o acesso estará disponível no perfil do(a) defensor(a) pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital semestral (EDITAL 1ª SUB Nº 010/2024), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar.

§1º. Não serão recebidas inscrições através do e-mail **primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**.

§2º. No momento da inscrição o(a) interessado(a) deverá informar o número telefônico pelo qual poderá ser contatado(a).

§3º. Poderão concorrer membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná com atuação em Curitiba ou Região Metropolitana.

§4º. Não poderão concorrer ao revezamento de plantão os(as) Defensores(as) Públicos(as):

I- que tiverem designados(as) para realizar audiências de custódia no mesmo dia ou final de semana do plantão do evento;

II- que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças e concessões já requisitadas e deferidas anteriormente à elaboração da escala.

Art. 4º. Findado o período de inscrições, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral divulgará edital de resultado contendo a lista de defensores(as) públicos(as) inscritos(as), observando a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(a) mais antigo(a).

Art. 5º. Mensalmente, a Secretaria da Primeira Subdefensoria Pública-Geral entrará em contato com os(as) membros(as) inscritos(as) para que escolham o plantão que



desejam realizar, observando-se a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(a) mais antigo(a).

§1º. A escolha do plantão deverá observar as regras do art. 20 e seguintes da IN DPG n.º 83/2024.

§2º. Os(as) defensores(as) públicos(as) designados(as) deverão cumprir as regras dispostas nos §§3º e 4º do art. 16 da IN DPG n.º 83/2024.

Art. 6º. Caso subsistam plantões sem voluntários/as, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral designará membro(a) com atribuição na capital, observada a ordem de antiguidade entre os(as) não inscritos(as), preferindo-se o(a) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

Art. 7º. Aos(às) defensores(as) públicos(as) voluntários(as) ou designados(as) para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 83/2024, será oportunizada a permuta.

Parágrafo único. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br, contendo a manifestação de vontade de ambos(as) os(as) interessados(as).

Art. 8º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivos da Deliberação CSDP nº 022/2019 conforme Achado de Fiscalização nº 003/2024, da Unidade de Controle Interno

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 23 de janeiro de 2012, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da publicidade dos atos de interesse coletivo; **CONSIDERANDO** a alteração da responsabilidade pela divulgação das informações de interesse coletivo; **CONSIDERANDO** o contido nos procedimentos 21.921.666-1, 21.430.626-3 e



19.573.339-2,

CONSIDERANDO o deliberado na 6ª Reunião Ordinária de 2024,

DELIBERA

Art. 1º. O §3º do art. 3º da Deliberação CSDP nº 022, de 06 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º
§3º A Defensoria Pública-Geral, por ato normativo próprio, regulamentará o procedimento e os setores responsáveis pela divulgação das informações públicas.”*

Art. 2º. Fica revogado o §4º do art. 3º da Deliberação CSDP nº 022, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. O art. 19 da Deliberação CSDP nº 022, de 06 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimidos os §§ 1º e 2º e acrescido de parágrafo único:

*“Art. 19. A Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará em seu Portal Eletrônico relatório estatístico anual, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos no ano anterior, bem como informações básicas dos solicitantes, salvo os casos de sigilo previsto em lei.
Parágrafo único. A Defensoria Pública-Geral regulamentará o procedimento e o(s) setor(es) responsável(is) por disponibilizar o relatório mencionado no caput.”*

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Presidente do Conselho Superior

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM Nº 044/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do(a) Analista Taísa da Motta Oliveira, marcadas para o período de 09/09/2024 a 27/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024. REMARCAR as férias da referida servidora para o período de 04/11/2024 a 19/11/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CEAM N. 47/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidora atendimento das demandas de equipe técnica do foro descentralizado do Sítio Cercado e RMC, nos casos em que determina.

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 290/2024 que regulamenta as atribuições da coordenação do CEAM;

Considerando a necessidade de organizar o trabalho da equipe técnica especializada e complementar a Portaria CEAM n. 05/2024;

Considerando a necessidade de atender a todas as áreas de atuação da Defensoria Pública;

Considerando a posse e a lotação da servidora Glaucia Mayara Niedermeyer Orth;
Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

A coordenadora do CEAM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Ressalvada disposição em sentido contrário e situações excepcionais, a critério da coordenadora, a psicóloga Glaucia Mayara Niedermeyer atenderá as demandas de Família e Infância do Foro Descentralizado do Sítio Cercado, de Colombo, e de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. O disposto no art. 2º, §3º e seguintes, bem como os arts. 3º e seguintes da Portaria CEAM n. 05/2024 aplicam-se à presente designação.

Art. 3º. Revoga-se o disposto no art. 2º, §1º da Portaria CEAM n. 05/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA DIF/CGA/DPPR Nº 007/2024

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Supervisor, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Analista de Informática SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR, marcadas para o período de 12/08/2024 a 21/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. A suspensão ocorrerá a bem do serviço público. O saldo de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 07 de agosto de 2024.

SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR
Supervisor – Departamento de Informática

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024
PROCESSO Nº 22.543.526-0
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO Nº 21.334.528-1.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, filtro de café e mexedores de café, para o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Beneficiária: Clean UP Comércio de Produtos de Limpeza LTDA (CNPJ: 14.474.219/0001-37)

Valor registrado: (Grupo 01 – itens 01 e 02) – R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais.)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 05/08/2024

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Resolução 375/2023 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.



Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
PROCESSO Nº 22.544.239-8
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO Nº 21.334.528-1.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, filtro de café e mexedores de café, para o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Beneficiária: DMS Comércio e Distribuição de Café LTDA (CNPJ: 33.174.960/0001-27)

Valor registrado: (Item 03) – R\$ 57.960,00(Cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 06/08/2024

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Resolução 375/2023 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA-CURADORIA ESPECIAL/DPP Nº 024/2024

*Revoga afastamento de Defensor Pública em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

RESOLVE



Art. 1º. Revogar a portaria n. 16/2024/FAMÍLIA/DPE-PR, no que se refere a conceder autorização de afastamento das atividades no (s) dia (s) 25 e 26 de julho de **2024** à Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR
Coordenador Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial

